

## **AEA - Serviços Administrativos**

---

**De:** almtejo@gmail.com  
**Enviado:** 30 de junho de 2021 15:50  
**Para:** almtejo@gmail.com  
**Assunto:** Alunos do ensino secundário que faltam às provas e exames da 1.ª fase por isolamento profilático ou doença ativa

Exmo.(a) Senhor(a) Diretor(a)

Vimos remeter abaixo o teor da informação enviada pela presidência do JNE.

Exmo.(a) Senhor(a) Diretor(a)

Considerando o atual contexto de pandemia e a evolução da situação epidemiológica em Portugal, vem o Júri Nacional de Exames (JNE) informar que os alunos que faltarem à 1.ª fase das provas e exames finais nacionais por se encontrarem em isolamento profilático/vigilância ativa/doença ativa, por determinação da Autoridade de Saúde, devido a infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, para a realização de provas e exames finais nacionais na 2.ª fase, deverão apresentar ao diretor da escola, dentro do prazo previsto no n.º 3 do art.º 16.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março, um comprovativo de obrigatoriedade do confinamento.

Posteriormente, o diretor da escola submete na plataforma eletrónica do Júri Nacional de Exames "*Autorização para a realização de provas e exames do ensino secundário na 2.ª fase*" toda a documentação prevista no n.º 6 do artigo 16.º do Despacho Normativo supra mencionado.

Relativamente ao despacho de autorização de ida à 2.ª fase de exames como se da 1.ª fase se tratasse, esta é matéria da responsabilidade da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), pelo que se aguarda ainda uma decisão deste organismo.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Duque de Almeida



Luís Duque de Almeida  
Presidente do Júri Nacional de Exames  
Direção-Geral da Educação

Av. 24 Julho, 140 - 1399-025 Lisboa - Portugal  
TEL. + 351 213 93 68 52 FAX. + 351 213 93 45 52  
Email: [jne@dge.mec.pt](mailto:jne@dge.mec.pt)  
[www.dge.mec.pt](http://www.dge.mec.pt)



Com os melhores cumprimentos

O Responsável de Agrupamento do JNE da Lezíria e Médio Tejo  
Carlos Correia dos Reis